

RESOLUÇÃO CECAU 001/2019

Estabelece normas para o Trabalho de Conclusão do Curso – disciplina CAT491 e ATV019.

O Colegiado do Curso de Controle e Automação (CECAU), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art 1º - A defesa da monografia deverá ocorrer no período em que o discente estiver matriculado na disciplina Trabalho Final de Curso II – CAT491.

Art 2º - As horas da atividade de monografia (ATV019) serão lançadas no histórico do discente após aprovação na disciplina.

Art 3º - Transitoriamente, para os discentes aprovados na disciplina CAT491 até o 1º semestre de 2019 é facultado a matrícula na componente curricular ATV019 no segundo semestre de 2019.

§1º - A defesa da monografia é limitada ao término do segundo semestre de 2019.

§2º - Não será permitida a matrícula na componente curricular ATV019 em posterior período ao supracitado.

Art 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Resolução aprovada em Assembleia do CECAU em 24/06/2019.

Luciana Gomes Castanheira

Presidente do Colegiado de Engenharia de Controle e Automação